



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.511 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.969,08 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 73.969,08 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Indenização e Restituição	15.451.2015.1.020	44.90.93.00	012	73.969,08
	TOTAL				73.969,08

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldo de aplicação financeira e saldo restante do Convênio celebrado com a União Federal, Contrato de Repasse nº 0213385-44/2006/Ministério das Cidades/Caixa..

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 29 de junho de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal